

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Institui o Título Honorífico “Honoris Causa” a ser outorgado pela Câmara Municipal de Ouro Branco dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições preconizadas no parágrafo único, do artigo 42, da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso XVI, do artigo 32, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o “Título Honoris Causa”, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Ouro Branco e dá outras providencias:

Parágrafo 1º - o “Título Honorífico Honoris Causa”, será atribuído a personalidade eminente, que tenha se destacado singularmente por sua contribuição à Cultura, à Educação, neste município e a Humanidade.

Art. 2º - O parlamentar poderá propor, no período legislativo, apenas 02 (dois) Títulos Honoríficos acima especificados, entendendo-se por período legislativo, os 6 (seis) meses de exercício parlamentar, sendo vedada a repetição dos títulos na mesma sessão legislativa.

Art. 3º - A premiação estabelecida neste Projeto de Lei consistirá em:

Uma folha de papel impressa, específica para diploma, gravada em metal com a imagem do Brasão do Município e registro do título honorífico e a inscrição da identidade nominal do homenageado, do nome e da razão do homenageado.

Art. 4º - O título poderá ser apresentado por Vereador, individualmente, ou em coautoria, sendo computados, da mesma forma, quando da apresentação em conjunto, para aferição dos limites definidos por este Projeto.

Art. 5º - O representante da Mesa Diretora não receberá a proposição que:

- I. Não atenda ao agraciadas desta Resolução ou no Regimento da Casa;
- II. Tenha como destinatário pessoas já agraciadas com a mesma premiação;
- III. Tenha como homenageado pessoa física idônea ou jurídica com reconhecimento publico idôneo - o que deverá ser resolvido pelo Plenário.

Art. 6º - Conferida a premiação, será registrada nos anais desta Casa e encaminhado à Biblioteca Municipal “Orilo Dantas de Melo”, o registro do nome do homenageado, inclusive digitalizado nesta Casa, tornando-se viável a consulta pública.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Branco, 21 de março de 2024.

PAULO DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 03405871